



EXTRATO DO CONTRATO N° 36/2024

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE - SC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 40/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2024
HOMOLOGADO EM 16 DE ABRIL DE 2024

CONTRATANTE

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n°. 01.612.528/0001-84, com sede a Avenida Santo Antônio, n° 1069, Centro, CEP sob n° 89.905-000, através do Sr. CELSO BIEGELMEIER, Prefeito Municipal, portador do CPF n°. 423.780.609-04, doravante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 23.773.012/0001-54, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, n° 189, bairro Agostini, município de São Miguel do Oeste, neste ato representado pelo seu Sr. **VANDECIR DORIGON**, brasileiro, Prefeito de Guaraciaba/SC, portador da Carteira de Identidade sob n° 2.200.897, órgão expedidor SSP/SC, inscrito no CPF sob n° 914.976.399-72, residente e domiciliado na Linha Caravaggio, interior do Município de Guaraciaba/SC, ora doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente “**CONTRATO APORTE FINANCEIRO DE INGRESSO AO PROGRAMA LIXO ZERO**” tendo como base legal a Lei Federal n° 11.107/2005, Decreto Federal n° 6.017/2007, bem como a Lei Municipal n° 1.502/2024 que autorizou a adesão do Município ao referido Programa.

DO OBJETO:

O presente Contrato tem como objeto o **APORTE FINANCEIRO DE INGRESSO AO “PROGRAMA LIXO ZERO”** do município de BANDEIRANTE para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER.

DO VALOR

O valor do Contrato será de **R\$ 17.858,00 (Dezessete mil oitocentos e cinquenta e oito reais)**.

DA VIGÊNCIA

O presente Contrato Aporte Financeiro de Ingresso ao Programa entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado.

Bandeirante, SC, 17 de abril de 2024.

NEURI BIAZZI

Prefeito de Bandeirante em exercício